

**LEI Nº 165/2005.**

**EMENTA:** *Dá denominação de rua Odenar de Almeida Valença à rua "C", integrante do loteamento "Pôr do Sol", área urbana da cidade.*

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Rua Odenar de Almeida Valença, a atual Rua "C", integrante do loteamento "Pôr do Sol", área urbana desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 28 de novembro de 2005.

  
Arquimedes Guedes Valença  
-Prefeito-

**PUBLICADO**  
EM, 28/11/2005

